DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 02 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2022, o reajuste de vencimentos de 15,26% (quinze inteiros e vinte e seis centésimos) aos profissionais da Educação Básica do Município de Colina.

Parágrafo único - O beneficio previsto no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais profissionais da Educação Básica inativos, pensionistas, temporários, comissionados e demais contratados nos termos da Legislação Trabalhista Brasileira e vinculados à Administração Pública Municipal de Colina.

Art. 2.º - Ficam alteradas as Tabelas I, II, III e IV, do Anexo II e as Tabelas I, II, III e IV, do anexo VIII (inserido pela Lei Complementar nº. 125/10), todas da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2009, em razão do reajuste ora instituído, que passarão a vigorar conforme Tabelas constantes dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 3.º - Nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, os gastos e respectivos encargos, provenientes da medida prevista no artigo 1º desta Lei para o exercício de 2022 será de R$ 1.985.267,21 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); para o exercício de 2023 será de R$ 2.084.530,57 (dois milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos); e para o exercício de 2024 será de R$ 2.188.757,10 (dois milhões cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme Planilha em anexo, a serem suportados pelo aumento da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1º do mês de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de abril de 2.022.
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
ANO DE 2.022

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3)	R$	R$	R$ 1.985.267,21

ANO DE 2.023

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3) ..... (PROVISÃO 4,98%)	R$	R$	R$ 2.084.530,57

ANO DE 2.024

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3) ..... (PROVISÃO 4,98%)	R$	R$	R$ 2.188.757,10

Colina/SP, 18 de abril de 2.022.

Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Colina

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa com o reajuste de vencimentos de 15,26% (quinze inteiros e vinte e seis centésimos) aos profissionais da Educação Básica do Município de Colina tem adequação

orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Colina/SP, 18 de abril de 2022.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

.....

LEI Nº 3.703, DE 04 DE MAIO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

20 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

01 – DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0014 – Comercio e Serviços

23.691.0014 2.049 – Manutenção Depto. de Industria e Comercio

2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.652, de 14 de dezembro de 2.021.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.590 de 30 de junho de 2.021 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de maio de 2022.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.704, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA

02.20.01- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMERCIO

23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. De Industria e Comercio

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00

==========

TOTAL.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02-PODER EXECUTIVO

02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA

02.20.01- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMERCIO

23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. De Industria e Comercio

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

==========

TOTAL.....R$ 23.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.590 de 30 de junho de 2.021 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de maio de 2022.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal vigente, torna público o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar o login, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível junto aos documentos do certame apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final é de 2 (dois) dias, sendo dias 06 e 09 de maio de 2022.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 05 de maio de 2022.

DIAB TAHA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

INSPETOR DE ALUNO - FEMININO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CE	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.	Filhos
0263	LAURA CRISTINA MARQUES LUIZ DA SILVA	35,00	22,50	12,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	1º	17/04/1999	0
0221	JÚLIA BASSO CABRAL	35,00	15,00	17,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	2º	26/02/2003	0
0246	LARISSA RAQUEL ALVES LEVA	35,00	20,00	12,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	3º	22/09/1999	0
0219	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA	27,50	20,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	4º	16/03/1978	1
0005	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	37,50	10,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	5º	01/06/1982	0
0015	LUCIENE APARECIDA SILVA	35,00	15,00	15,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	6º	15/12/1981	2
0028	GIOVANA DA SILVA FERREIRA	32,50	20,00	12,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	7º	09/12/2003	0
0073	KAREN GABRIELLE URRUCHIA	27,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	8º	30/12/2002	0
0241	LUCIANA DE FÁTIMA A MARCELO	27,50	17,50	12,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	9º	08/01/1975	0
0247	ALINE CRISTINA LENHAVERDE BOTINI PEREIRA	30,00	15,00	12,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	10º	02/05/1989	2
0033	ADRIELE MARTINS LEITE	37,50	7,50	12,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	11º	16/06/2000	0
0281	DAMARIS GONZAGA MIQUELETO	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	12º	02/02/2000	0
0193	SILVANA CASAGRANDE CUNHA	35,00	7,50	12,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	13º	12/07/1966	0
0045	ANA JÚLIA DE SOUZA PEGORARO	27,50	15,00	12,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	14º	14/04/2004	0
0085	VALERIA APARECIDA ROSA	32,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	15º	08/09/1978	1
0257	HELLEN CRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	32,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	16º	22/03/2003	0
0019	SAMIRA CAVALCANTI	30,00	15,00	10,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	17º	16/04/2003	0
0011	JAQUELINE DE JESUS NARCISO PAULA	27,50	10,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	18º	23/09/1982	0
0237	IZABEL APARECIDA MAMPRIM	25,00	12,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	19º	14/09/1986	2
0062	NAIARA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	30,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	20º	01/06/1992	0
0316	FRANCIELLY THOMAZ MARTINS	30,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	21º	03/07/1996	0
0222	CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	22º	03/11/1970	1
0228	REGIANE CRISTINA ROCHA	17,50	17,50	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	23º	26/03/1985	2
0151	ADRIANA PASSARELI DA SILVA	27,50	12,50	10,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	24º	01/02/1979	3
0050	ROSELI DE JESUS GIRARDI	30,00	12,50	7,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	25º	02/12/1981	0

INSPETOR DE ALUNO - MASCULINO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CE	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.	Filhos
0203	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	1º	19/10/1998	0
0174	VINICIUS DRUB BOMBIG	32,50	15,00	7,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	2º	23/04/1960	0
0150	GABRIEL ONUMA AZEVEDO	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	3º	05/09/1991	0
0082	YURI DE SAO JOSE	25,00	15,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	4º	29/04/1997	0
0088	ROBERTO CORREIA DA SILVA	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	5º	02/01/1973	0
0243	PEDRO HENRIQUE VIANA BORGES	25,00	15,00	10,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	6º	09/12/2000	0
0072	CARLOS EDUARDO MIGUEL E SILVA	35,00	10,00	5,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	7º	08/03/2000	0
0078	PEDRO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO	30,00	15,00	5,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	8º	26/04/2000	0
0226	CARLOS HENRIQUE SANTIAGO	32,50	15,00	2,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	9º	06/04/1986	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - SP

CONCURSO PÚBLIC 01/2022

EDITAL DE DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2022, os Candidatos Para as Vagas Destinadas aos Candidatos Negros abaixo listados **conforme classificação apresentada no Edital de Resultado Final** e conforme Item 6 e seus Subitens do Edital de Abertura Completo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 05 de maio de 2021.

DIAB TAHA
PREFEITO MUNICIPAL

INSPETOR DE ALUNO - FEMININO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CE**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**
0085	VALERIA APARECIDA ROSA	32,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	1º
0011	JAQUELINE DE JESUS NARCISO PAULA	27,50	10,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	2º
0062	NAIARA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	30,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	3º
0222	CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE CLASISFICAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2022, os Candidatos PCD – Pessoa Com Deficiência abaixo listados **conforme classificação apresentada no Edital de Resultado Final** e conforme Item 5 e seus Subitens do Edital de Abertura Completo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 05 de maio de 2022.

DIAB TAHA
PREFEITO MUNICIPAL

INSPETOR DE ALUNO - MASCULINO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CE**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**
0072	CARLOS EDUARDO MIGUEL E SILVA	35,00	10,00	5,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	1º


PREFEITURA DE COLINA
DENGUE TAMBÉM PODE MATAR
DENGUE
CHIKUNGUNYA
ZIKA
#MUDESUAATITUDE
NÃO PODEMOS ESQUECER DOS CUIDADOS CONTRA O MOSQUITO
SEMPRE É HORA DE COMBATER O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NOSSA CIDADE, NOSSA FAMÍLIA.


PREFEITURA DE COLINA
PRINCIPAIS CRIADOUROS DO AEDES AEGYPTI
01 - Pneu
02 - Prato de plantas
03 - Ralos
04 - Baldes
05 - Plantas aquáticas e plantas na água
06 - Garrafas plásticas
07 - Grades e portões ocos
08 - Calhas e lajes
09 - Latas e tambores
10 - Garrafas
11 - Bromélias
12 - Bebedouros de animais
13 - Caixa d'água
14 - Piscina